CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 21/02

PROJETO DE LEI Nº 40/02

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria da Mesa Executiva.

SÚMULA: Concede reajuste salarial, conforme especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede reajuste salarial de 11,11% (onze virgula onze por cento), a partir de 01 de abril de 2002, aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de abril de 2002.

Sala das sessões, 29 de abril de 2002.

JCSS.